

DECRETO N.º 44.461, DE 26/06/2023.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020, E DECRETO N.º 44.312, DE 02/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público da área compreendida no trecho final da Avenida Gabriel Pandolfi, no perímetro entre a Rua Felício De Marchi e o portão principal da Associação de Moradores de Guaraná, ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, inscrito no CNPJ de n.º 02.439.502/0001-49 para a realização da XI Itália Unita, que acontecerá nos dias 14 a 16 de julho de 2023, no Distrito de Guaraná, município de Aracruz-ES, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 20.421/2023.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I Ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;
- II zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
- III comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
- ${
 m IV}$ o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário a outrem, no todo ou em parte;
 - V arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Fica isento do pagamento de preço público, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei n.º 4.359/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



